



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 900/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 40/2016.

O Projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Jonas Camisa Nova, dispõe sobre a outorga de “Salva de Prata” à Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Projeto pretende conceder honraria e título de salva de prata à Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari, que é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos, constituída em 8 de agosto de 2002, que tem o escopo de disponibilizar assistência médica hospitalar a enfermos.

De acordo com pesquisa no site google, a entidade mantém ambulatório para atendimento em consultas médicas a pessoas reconhecidamente pobres e, ainda, disponibiliza meios para que estas pessoas sejam atendidas em suas residências, mantém laboratório de análises clínicas para a realização dos exames solicitados aos pacientes pelos médicos, pronto-socorro para atendimento médico de urgência, dispensário de medicamentos, além de proporcionar qualquer outra atividade relacionada à assistência médico-hospitalar e social de que necessitar seus pacientes.

O objetivo do autor é homenagear essa importante organização, que possui o escopo de auxiliar o sistema público de saúde, diminuindo a espera e o sofrimento das pessoas carentes, propiciando-lhes atendimento médico gratuito.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01.06.2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. Jean Madeira (PRB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.